



Pirassununga, 03 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 020/2019
SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 042/2018.

CONTRATANTE: Serviço de Água e
Esgoto de Pirassununga

CONTRATADA: VPA EQUIPAMENTOS
LTDA.

OBJETO: Aluguel de Conjunto de
Blindagem para valas, modelo VPA- BM
3630.

Fica aditado ao contrato acima
mencionado pelo período de mais 02
meses conforme despachos exarados no
processo licitatório, Valor R\$ 6.450,00.
Modalidade: dispensa. Pirassununga, 14
de abril de 2019. João Alex Baldovinotti –
Superintendente.

Seção de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

DECISÃO DE RECURSO

Edital: 05/19. Processo Administrativo:
4521/18. Concorrência Pública: 05/19.
Objeto: exploração a título de concessão
de uso do boxe nº 99, localizado em

Cachoeira de Emas, destinado a
lanchonete. A Comissão Municipal de
Licitações da Prefeitura Municipal de
Pirassununga julga recurso contra a Ata de
Julgamento - Documentos de Habilitação,
restando INDEFERIDO o recurso
interposto pela participante GABRIELLA
MARUCCI MAGALHÃES. Homologada a
decisão pelo Sr. Prefeito Municipal.
Pirassununga, 03 de abril de 2019. Alex
Ricardo Milan – Presidente da CML/Ademir
Alves Lindo - Prefeito Municipal.

DECISÃO DE RECURSO

Edital: 06/19. Processo Administrativo:
4522/18. Concorrência Pública: 06/19.
Objeto: exploração a título de concessão
de uso do chalé de madeira nº 02,
localizado em Cachoeira de Emas, para
uso exclusivo de bar ou lanchonete. A
Comissão Municipal de Licitações da
Prefeitura Municipal de Pirassununga julga
os recursos contra a Ata de Julgamento -
Documentos de Habilitação, restando
INDEFERIDO o recurso interposto pelo
participante EDSON CHAGAS
10832719897; resta DEFERIDO, o recurso
interposto pela participante ELISANGELA
RAFAEL DA SILVA 40681861894, ficando
a mesma habilitada para a próxima fase.
Homologada a decisão pelo Sr. Prefeito
Municipal. Pirassununga, 03 de abril de
2019. Alex Ricardo Milan – Presidente da
CML/Ademir Alves Lindo - Prefeito
Municipal.



Pirassununga, 03 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 32/19. Processo Administrativo: 1093/19. Pregão Presencial: 25/19. Objeto: aquisição de chocolate em formato de ovo para a Merenda Escolar. Adjudicado para a empresa: TONY COMÉRCIO DE CHOCOLATES E DOCES CASEIROS LTDA ME, o item 01. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 02 de abril de 2019. Alex Ricardo Milan - Pregoeiro/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

Procuradoria-Geral do Município

TERMO ADITIVO

Protocolo Administrativo nº 4482/2018.
Fundamentação Legal: Edital 001/2017 – ASSOCIAÇÃO NOSSO DESAFIO PIRASSUNUNGA – ANDE.
Termo de Colaboração nº 02/2018.
Termo Aditivo nº 26/2019.
PRORROGAÇÃO TERMO ADITIVO, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado ASSOCIAÇÃO NOSSO DESAFIO PIRASSUNUNGA - ANDE.
Constituem partes deste **TERMO ADITIVO**, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO NOSSO DESAFIO PIRASSUNUNGA - ANDE**.
O presente **TERMO ADITIVO**, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO NOSSO DESAFIO**

PIRASSUNUNGA - ANDE tem por objeto: Constitui objeto deste termo de colaboração a destinação de recursos financeiros para a entidade supramencionada, no presente exercício, objetivando a execução de programas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social, trabalho e exploração infantil, conforme Anexo “Único”, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 95 e 127, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 70/71 e 128, fica alterada a ficha orçamentária e também o valor do Termo de Prorrogação nº 10/2019 da seguinte forma: **Ficha Orçamentária:** De: 1932 Para: 1933. **Valor:** De: R\$ 579.555,16 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). Para: R\$ 579.755,16 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, fls. 96, da Comissão de Avaliação, fls. 125 e parecer jurídico da PGM, fls. 70/71 e 128, fica alterado o Plano de Trabalho 2019 de acordo com a nova cópia juntada ao Anexo Único, parte integrante deste instrumento, desconsiderando, assim, o que havia sido colacionado anteriormente. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019.

Pirassununga, 02 de abril de 2019.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR

Procurador Geral do Município



Pirassununga, 03 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificação: A Secretaria Municipal da Saúde de Pirassununga, na forma do art. 2º e parágrafo 2º do art. 5º da Lei Complementar Municipal 165, de 8 de novembro de 2018, TORNA PÚBLICA aos contribuintes descritos abaixo, em virtude de não terem sido localizados em seu domicílio tributário e encontraram-se em local incerto e não sabido, de que os mesmos ficam devidamente NOTIFICADOS e ou AUTUADOS por meio deste edital e terão a partir da data desta o prazo de 05 (cinco) dias para limpeza, capina e retirada de materiais nocivos do terreno bem como o aviso imediato à autoridade Sanitária da devida limpeza.

Caso não sejam tomadas as devidas providências, os notificados ficarão sujeitos à multa após o prazo descrito e deverão ressarcir os custos se a limpeza for realizada pela prefeitura. E, para que produza efeitos jurídicos e legais e não possa ser alegada ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei.

Pirassununga, 3 de abril de 2019.

Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde de Pirassununga

Nome / Razão Social:	Infração:	Cadastro:	Auto de Infração:	Protocolo:	Lei Municipal:
Ruy Raphael da Rocha	Limpeza do terreno	089.020.008.00-0	02	166/18	Lei Complementar Municipal 165/18
Crispiano Lobo dos Santos	Limpeza do terreno	089.009.028.00-6	03	164/19	Lei Complementar Municipal 165/18
Adibe Murad	Limpeza do terreno	001.002.011.00-5	15	1110/19	Lei Complementar Municipal 165/18
Odette Wgmuller Barbuto	Limpeza do terreno	027.012.007.00-9	927	4676/18	Lei Complementar Municipal 165/18
Lais Sanches Quinzan	Limpeza do terreno	018.053.007.00-9	948	847/19	Lei Complementar Municipal 165/18
Idnar Capanema da Cunha	Limpeza do terreno	018.053.006.00-1	949	847/19	Lei Complementar Municipal 165/18
Edileusa Maria Cunha Amador d Silva	Limpeza do terreno	098.010.016.00-7	12	6420/17	Lei Complementar Municipal 165/18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.312, DE 2 DE ABRIL DE 2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia no dia 18 de abril do corrente ano “Quinta-feira Santa”, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de abril de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.